

EDITAL Nº 005/ICT, DE 27 DE MARÇO DE 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA AS DISCIPLINAS ABAIXO RELACIONADAS, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.

O Instituto de Ciência e Tecnologia torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para as seguintes unidades curriculares (disciplinas):

Código da Disciplina	Nome Disciplina	Bolsas remuneradas	Bolsas voluntárias
CTD 110	Funções de Uma Variável	02	---
CTD 111	Funções de Várias Variáveis	02	---
CTD 114	Equações Diferenciais e Integrais	01	01
CTD 142	Desenho e Projeto para Computador	01	05
CTD 134	Mecânica dos Fluidos	01	---
CTD 122	Fenômenos Térmicos e Ópticos	01	01
CTD 151	Microbiologia	01	01
CTD 112	Álgebra Linear	02	01
CTD 130	Química Tecnológica I	01	01
CTD 120	Fenômenos Mecânicos	01	01
CTD 121	Fenômenos Eletromagnéticos	01	---
CTD 133	Físico-Química	01	01
CTD 132	Bioquímica	01	04
CTD 131	Química Tecnológica II	01	01

1- DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

2- DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 17 (dezesete) vagas para monitores remunerados e 17 (dezesete) vagas para monitores voluntários, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do E-Campus) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 29/03/2019 e 01/04/2019, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na secretaria do curso de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), localizada na Sala 358 do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), no Campus JK.

4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
- b) Maior CRA
- c) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela

unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução CONSEPE nº 55/2017.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até **22/04/2019**.

5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do E-Campus).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 27 de março de 2019.

LUCAS FRANCO FERREIRA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO
DAS AVALIAÇÕES**

Monitoria Remunerada e Voluntária:

Código da Disciplina	Nome Disciplina	Bolsas remuneradas	Bolsas voluntárias	Professor Responsável	Data	Horário	Local
CTD110	Funções de Uma Variável	2	---	Alessandro Caldeira Alves	03/04/19	14h	Pavilhão de Auditórios – Auditórios - AD 102
CTD111	Funções de Várias Variáveis	2	---	Leonardo Gomes / Anderson Porto			
CTD114	Equações Diferenciais e Integrais	1	1	Leonardo Gomes / Anderson Porto			
CTD142	Desenho e Projeto para Computador	1	5	Mônica Martins Andrade Tolentino			
CTD134	Mecânica dos Fluidos	1	---	Marcos Antônio Rodrigues dos Santos			
CTD122	Fenômenos Térmicos e Ópticos	1	1	Olavo Cosme da Silva			
CTD151	Microbiologia	1	1	Lílian de Araújo Pantoja			
CTD112	Álgebra Linear	2	1	Mônica Aparecida			

				Cruvinel Valadão		
CTD130	Química Tecnológica I	1	1	Henrique Aparecido de Jesus Loures Mourão		
CTD120	Fenômenos Mecânicos	1	1	Alexandre Gutenberg da Costa Moura		
CTD121	Fenômenos Eletromagnéticos	1	---	Alexandre Gutenberg da Costa Moura		
CTD133	Físico-Química	1	1	Juan Pedro Bretas Roa		
CTD132	Bioquímica	1	4	Vivian Machado Benassi		
CTD131	Química Tecnológica II	1	1	Victor Hugo de Oliveira Munhoz		



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

A prova escrita será elaborada baseada na ementa de cada disciplina na qual o candidato se inscrever.

As ementas, bem como bibliografia sugerida, estão disponíveis no respectivo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), disponíveis através do link: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html>

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Monitoria na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA SECRETARIA			
() Inscrição deferida		() Inscrição indeferida	
Observação: _____			

